



Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Coordenação de Compras e Contratações

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A INSTITUIÇÃO INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00002298/2021-97

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º/ 7º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e por seu Diretor de Administração e Finanças, ANDERSON MOURA E SOUSA, ambos residentes e domiciliados nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a instituição INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, inscrita no CNPJ Nº 00.568.444/0001-28, com sede na SOF Conjunto F lote 07 - CEP 73.340-060 - Planaltina - Brasília/DF, doravante denominada Contratada, representada por sua Presidente, CARMEN LÚCIA MALAQUIAS, residente e domiciliada nesta capital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2021 (76839162) por mais 12 (doze) meses, de 03/01/2025 a 03/01/2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme Relatório Circunstanciado 184 - SLU/PRESI/DIAFI/CGEAD (155804429).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA ajustará a garantia de 5% (cinco por cento) referente ao Termo Aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo tem vigência de 03/01/2025 a 03/01/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2021 (76839162).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo SLU/DF.

Pelo **CONTRATANTE**:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Pela **CONTRATADA**:

CARMEN LÚCIA MALAQUIAS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Malaquias, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284.978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 04/12/2024, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 04/12/2024, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **157380749** código CRC= **FC059C4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 32130210

00094-00002298/2021-97

Doc. SEI/GDF 157380749